



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

Aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na modalidade híbrida, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão — Consepe da Universidade Federal Rural do Semi-Árido — Ufersa, sob a presidência do Reitor, **Rodrigo Nogueira de Codes**, para deliberar sobre a pauta da terceira reunião extraordinária de dois mil e vinte e cinco. Estiveram presentes na primeira sessão os conselheiros **Vânia Christina Nascimento Porto**, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura — Proec; **Francisco Edcarlos Alves Leite**, da Pró-Reitoria de Graduação — Prograd; **Liana Holanda Nepomuceno Nobre**, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação — Proppg; **Josemir de Souza Gonçalves**, do Centro de Ciências Agrárias — CCA; **Luciana Vieira de Paiva**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde — CCBS; **Danniel Cavalcante Lopes**, do Centro de Ciências Exatas e Naturais — CCEN; **Ady Canário de Souza Estevão**, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas — CCSAH; **Wesley de Oliveira Santos**, do Centro de Engenharias — CE; **Gislene Micarla Borges de Lima**, do Centro Multidisciplinar de Angicos — CMA; **Francisco das Chagas Barbosa de Sena**, do Centro Multidisciplinar de Caraúbas — CMC; **Eduardo Raimundo Dias Nunes**, do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros — CMPF; **Rudna Angélica Vieira do Vale**, representante técnico-administrativa; e **Victor Alexandre Alves Lopes e Ana Flávia Dantas de Araújo Góis**, representantes discentes.

Conselheiros em período de férias: Franceliza Monteiro da Silva Dantas. **Conselheiros com falta justificada:** Manoel Quirino da Silva Junior e Leonardo Augusto Casillo. **Conselheiros com falta não justificada:** Maria Isabela Batista Clemente. Na segunda sessão da reunião estiveram presentes os conselheiros **Vânia Christina Nascimento Porto**, **Francisco Edcarlos Alves Leite**, **Liana Holanda Nepomuceno Nobre**, **Josemir de Souza Gonçalves**, **Luciana Vieira de Paiva**, **Danniel Cavalcante Lopes**, **Ady Canário de Souza Estevão**, **Wesley de Oliveira Santos**, **Gislene Micarla Borges de Lima**, **Francisco das Chagas Barbosa de Sena**, **Eduardo Raimundo Dias Nunes**, **Rudna Angélica Vieira do Vale** e **Victor Alexandre Alves Lopes**. **PAUTA: Ponto único:** Apreciação e deliberação sobre a minuta de Resolução que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho, para fins de progressão ou promoção funcional do Professor do Magistério Superior na Universidade Federal Rural do Semi-Árido pertencente ao quadro efetivo. Tendo constatado quórum legal, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, declarou aberta a reunião e, em seguida, leu e colocou em votação a justificativa de ausência do conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior, a qual foi aprovada por unanimidade; e do conselheiro Leonardo Augusto Casillo, a qual foi aprovada por unanimidade. Posteriormente, realizou a leitura da pauta e a pôs em apreciação. Pôs em votação a participação do relator da minuta, José Albenes Bezerra Júnior, e do servidor da Comissão Permanente de Pessoal Docente — CPPD, Patrick Klysman Costa Santiago, as quais foram aprovadas por unanimidade. Na sequência, o conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** propôs a retirada do ponto de pauta para melhor organização da documentação, especialmente pela necessidade de compilação das emendas e inclusão adequada dos anexos. A conselheira **Gislene Micarla Borges de Lima** trouxe manifestação semelhante do CMA, ressaltando a complexidade e importância da minuta e defendendo mais tempo para análise pelos departamentos e docentes. O presidente deste Conselho, **Rodrigo**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

35 **Nogueira de Codes**, observou que o período de emendas já havia transcorrido e que toda a sistematização das
36 contribuições estava disponível, mas registrou as propostas de retirada da pauta. A conselheira **Luciana Vieira de**
37 **Paiva** posicionou-se contrária ao adiamento, afirmando que a minuta já havia sido retirada anteriormente e que
38 todos os docentes tiveram amplo acesso ao material, reforçando a urgência da votação devido à relevância do
39 tema para a atuação docente. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** destacou que, caso a pauta fosse
40 retirada, deveria ser definida uma estratégia para evitar novos adiamentos, como a criação de uma comissão. O
41 conselheiro **Eduardo Raimundo Dias Nunes** relatou que o tema vinha sendo discutido desde junho e que todos
42 os docentes receberam o material, reforçando não ver motivo para retirada. O convidado **José Albenes Bezerra**
43 **Júnior**, na condição de relator, lembrou o longo processo de construção da minuta e sua importância para a
44 atualização dos procedimentos da CPPD, considerando este o momento oportuno para deliberação. A conselheira
45 **Liana Holanda Nepomuceno Nobre** também se posicionou pela manutenção do tema na pauta, destacando que
46 a resolução vigente é de 2014 e que a atualização é necessária para consolidar informações e facilitar os
47 processos de progressão docente. Dadas as manifestações, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de**
48 **Codes**, pôs a retirada da pauta em votação, a qual foi reprovada com dois votos favoráveis, onze votos favoráveis
49 e uma abstenção, permanecendo a pauta mantida. Em seguida, o conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior**
50 realizou a leitura da minuta e agradeceu aos envolvidos na construção do documento. O presidente deste
51 Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs em votação, a qual foi aprovada com doze votos favoráveis e duas
52 abstenções. Em seguida, prosseguiu para a página trinta e um do documento, onde se encontrava a primeira
53 proposta de emenda apresentada pelo conselheiro **Ananias Agostinho da Silva**, cuja justificativa apontava que a
54 vírgula utilizada no trecho inicial separaria indevidamente o complemento do verbo adequar. O conselheiro
55 **Danniel Cavalcante Lopes** sugeriu que emendas de natureza exclusivamente gramatical fossem votadas em
56 bloco, ou que se realizasse uma revisão textual ao final do documento, reservando a análise individual apenas
57 para emendas que alterassem o sentido ou o conteúdo das normas e finalizou argumentando que discutir cada
58 vírgula individualmente prolongaria excessivamente a sessão presente. Em seguida, o conselheiro **José Albenes**
59 **Bezerra Júnior** reforçou uma observação relativa ao preâmbulo do texto, mencionando que a lista de legislações
60 ali apresentada precisava incluir a lei nº 15.141, de 02 de junho de 2025, recentemente aprovada, uma vez que
61 todas as normas consideradas na atualização deveriam constar naquele trecho, e explicou que se tratava de um
62 ajuste de ordem textual. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, ponderou que alterações
63 estritamente textuais, sobretudo as de cunho gramatical, não comprometiam o sentido normativo e poderiam,
64 portanto, ser apreciadas em bloco. Observou que o conselheiro **Ananias Agostinho da Silva** não estava presente
65 e que seu mandato no Conselho havia sido concluído, não havendo, portanto, defesa direta de suas propostas.
66 Por fim, destacou que as emendas apresentadas por ele incluíam correções de maiúsculas, padronização de
67 termos e ajustes de escrita que não interferiam no conteúdo da norma. O conselheiro **Francisco das Chagas**
68 **Barbosa Sena**, que substituiu o conselheiro Ananias Agostinho da Silva, confirmou que a maior parte das
69 propostas era realmente de caráter gramatical, envolvendo correções de vírgulas, duplicidade de palavras e
70 padronizações, sem impacto no sentido das disposições. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

71 **Codes**, propôs votar em bloco as emendas de ajuste de escrita apresentadas pelo conselheiro Ananias Agostinho
72 da Silva, ressaltando que qualquer emenda que alterasse o conteúdo normativo seria tratada separadamente. A
73 proposta foi colocada em votação, a qual foi aprovada com treze votos favoráveis e uma abstenção. Na
74 sequência, pôs em apreciação a criação de dois novos parágrafos, já aprovados pela relatoria, os quais
75 consideram a lei nº 15.141, de 02 de junho de 2025. Inicialmente, foi registrada uma alteração aprovada no artigo
76 sexto, inciso segundo, referente a uma adequação gramatical proposta pelo conselheiro Ananias Agostinho da
77 Silva, acompanhada de proposta de emenda do CCBS. A conselheira **Luciana Vieira de Paiva** sugeriu que fosse
78 incorporada a exigência de pontuação mínima proporcional. Em seguida, o conselheiro **Wesley de Oliveira**
79 **Santos** pediu esclarecimentos sobre a equivalência entre pontuações mencionadas em dispositivos distintos, ao
80 que a conselheira **Luciana Vieira de Paiva** explicou que uma delas se refere ao estágio probatório de trinta e seis
81 meses e a outra à progressão posterior a esse período. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de**
82 **Codes**, pôs a proposta de emenda em votação, a qual foi aprovada com treze votos favoráveis e uma abstenção.
83 Em seguida, foi sugerido a exclusão do inciso quarto, artigo sexto. A conselheira **Luciana Vieira de Paiva**
84 explicou a proposta concentrava-se na obrigatoriedade da avaliação discente como critério qualitativo para a
85 progressão e que, embora a intenção fosse fortalecer o componente qualitativo, a avaliação discente atual
86 apresenta fragilidades, como impacto desproporcional em turmas pequenas e risco de distorção quando o docente
87 é excessivamente permissivo ou mais rigoroso. Assim, a relatoria reconheceu que, diante dessas limitações,
88 vários Centros solicitaram a retirada do inciso enquanto não se definisse um modelo mais apropriado para
89 avaliação qualitativa. O convidado **José Albenes Bezerra Júnior**, enquanto relator da minuta e representante de
90 Centro, justificou que a proposta original buscava atender à portaria vigente, mas que a execução poderia
91 prejudicar docentes em situações que fogem do seu controle, motivo pelo qual o CCSAH também solicitou a
92 supressão. Na oportunidade, o conselheiro **Victor Alexandre Alves Lopes** destacou a importância da
93 participação estudantil na avaliação dos docentes e defendeu a obrigatoriedade como mecanismo de
94 fortalecimento da qualidade do ensino. A conselheira **Rudna Angélica Vieira do Vale** ressaltou que docentes
95 também podem exercer atitudes assediadoras, e que esse tipo de conduta deveria ter reflexo nas avaliações,
96 argumentando pela manutenção de alguma forma de consideração da opinião discente. A conselheira **Luciana**
97 **Vieira de Paiva** esclareceu que seu CCBS deliberou por manter o componente qualitativo, alterando sua posição
98 inicial pela supressão. O relator **José Albenes Bezerra Júnior** reforçou que a avaliação discente continuará
99 existindo e sendo contabilizada para progressão, mas que sua obrigatoriedade, da forma como prevista no inciso,
100 demandaria melhor estruturação para evitar lacunas. Em seguida, a conselheira **Gislene Micarla Borges de**
101 **Lima**, ressaltou que já existe previsão de avaliação docente pelo discente na planilha de pontuação, na qual a
102 contribuição discente corresponde a um sexto do total, considerando que a pontuação máxima é dez e o limite
103 geral é sessenta pontos. Explicou que, embora reconheça a importância da participação discente, o CMA entende
104 que transformar essa avaliação em condição obrigatória para progressão desequilibraria o tripé ensino, pesquisa e
105 extensão, pois daria peso desproporcional a apenas uma das dimensões da atividade docente. Acrescentou que a
106 avaliação discente nem sempre reflete com justiça o desempenho do professor, pois há casos em que estudantes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

107 atribuem notas elevadas a docentes menos exigentes e notas baixas a docentes assíduos e rigorosos, o que
108 comprometeria a equidade do processo. Posteriormente, o conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** reforçou
109 que a avaliação discente já compõe anexo da resolução e que a proposta de exclusão não elimina a avaliação
110 existente, apenas retira a obrigatoriedade da nota mínima prevista no inciso, e acrescentou que eventuais notas
111 baixas poderiam sinalizar necessidades de capacitação e aperfeiçoamento, sem que isso se convertesse
112 automaticamente em prejuízo para a progressão funcional. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de**
113 **Codes**, pôs a exclusão em votação, a qual foi aprovada com oito votos favoráveis, quatro votos contrários e duas
114 abstenções. Na sequência, pôs em apreciação a exclusão do parágrafo terceiro do artigo sexto, propostos pelo
115 CCEN, CE e CCBS. O relator **José Albenes Bezerra Júnior** observou que, diante da exclusão do inciso que dava
116 fundamento ao parágrafo, o dispositivo perderia sua razão de existir, entendendo que sua supressão seria
117 consequência lógica e não exigiria nova deliberação específica. Assim, o presidente deste Conselho, **Rodrigo**
118 **Nogueira de Codes**, considerou a exclusão do parágrafo terceiro sem necessidade de votação. Em seguida,
119 passou à análise do parágrafo quarto, do artigo sexto, com proposta de emenda apresentada pelo CCBS. A
120 conselheira **Luciana Vieira de Paiva** esclareceu tratar-se apenas de ajuste textual destinado a tornar mais clara a
121 interpretação sobre a carga horária docente quando ministradas disciplinas de férias. Explicou que, na prática
122 atual, a carga horária dessas disciplinas é computada, mas não pode ser utilizada para suprir as oito horas
123 semanais obrigatórias do semestre regular. Assim, a oferta em período de férias deve ser considerada apenas
124 como acréscimo, não como substituição das atividades regulares. O presidente deste Conselho, **Rodrigo**
125 **Nogueira de Codes**, pôs a proposta em votação, a qual foi aprovada com onze votos favoráveis e três
126 abstenções. Posteriormente, pôs em apreciação o *caput* do artigo nono, cuja alteração já havia sido aprovada,
127 mas que recebeu proposta de aprimoramento textual pelo CCBS. O relator **José Albenes Bezerra Júnior**
128 reconheceu que a redação proposta pela conselheira **Luciana Vieira de Paiva** aprimorava o dispositivo e
129 declarou que, diante desse fato, retiraria sua própria versão, dispensando a necessidade de votação. O presidente
130 deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, prosseguiu com a análise da proposta de criação de dois incisos,
131 no artigo nono, apresentados pelo CCBS em substituição aos quatro parágrafos sugeridos originalmente após o
132 parágrafo primeiro. A conselheira **Luciana Vieira de Paiva** esclareceu que tais incisos sintetizam e contemplavam
133 integralmente o conteúdo dos quatro parágrafos previstos na página seguinte da minuta, propondo reorganização
134 estrutural do texto para maior clareza e coerência. O relator **José Albenes Bezerra Júnior** corroborou com a fala,
135 justificando que somente em etapa avançada da reunião é possível avaliar a compatibilidade entre as emendas
136 apresentadas, e que os dois incisos configuravam aperfeiçoamento da proposta original. Assim, o presidente deste
137 Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, considerou aprovada a substituição dos quatro parágrafos pelos dois
138 incisos sugeridos pelo CCBS. Prosseguiu com a análise do parágrafo quarto, com proposta de emenda
139 apresentada pelo CCBS. A conselheira **Luciana Vieira de Paiva** explicou que sua proposta consistia apenas em
140 retirar a menção expressa aos vinte e quatro meses, mantendo apenas a referência genérica ao interstício, uma
141 vez que durante o estágio probatório o período é de trinta e seis meses e a planilha utilizada é a mesma, o que
142 poderia gerar confusão. O CCSAH, por sua vez, reconheceu que sua proposta seguia a mesma linha da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

143 apresentada pelo CCBS, apenas com diferenças redacionais. O relator **José Albenes Bezerra Júnior** concordou
144 em retirar sua proposta para manter a versão do CCBS, considerada mais completa e adequada. O presidente
145 deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs a proposta do CCBS em votação, a qual foi aprovada com
146 onze votos favoráveis e três abstenções. Em seguida, passou à apreciação do parágrafo quinto, do artigo nono,
147 cuja alteração consistia apenas um ajuste gramatical proposto pelo professor **Ananias Agostinho da Silva**,
148 referente ao uso do verbo “acarretar” como transitivo direto. Como essa modificação já havia sido aprovada
149 anteriormente, não houve novas deliberações. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**,
150 prosseguiu com o artigo dez, parágrafo primeiro, com proposta de emenda do CCBS. A conselheira **Luciana**
151 **Vieira de Paiva** explicou que, ao invés de listar nominalmente todos os cargos cujos ocupantes seriam
152 beneficiados pela regra do dispositivo, seria mais seguro utilizar a expressão “cargo comissionado de gestão
153 administrativa ou acadêmica”, evitando omissões e garantindo abrangência futura. O relator **José Albenes**
154 **Bezerra Júnior** concordou com o aprimoramento, observando que listas extensivas podem gerar lacunas e
155 necessidade de revisões constantes. No entanto, a conselheira **Liana Holanda Nepomuceno Nobre** destacou
156 que, ao substituir a lista por uma expressão genérica, a função de presidente da Fundação Guimarães Duque —
157 FGD não seria contemplada, pois se trata de pessoa jurídica distinta da estrutura administrativa da universidade e
158 não configura cargo comissionado interno. Posteriormente, esclareceu-se que tal função seria, na verdade,
159 alcançada pelo parágrafo terceiro do mesmo artigo, que prevê tratamento equivalente para docentes cedidos para
160 exercer cargos administrativos em outros órgãos ou entidades. Após esclarecimentos, o presidente deste
161 Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs a emenda do CCBS em votação, a qual foi aprovada com seis votos
162 favoráveis, dois votos contrários e seis abstenções. Na sequência, prosseguiu com o parágrafo terceiro, artigo
163 dez, cuja alteração de texto proposta pelo conselheiro **Ananias Agostinho da Silva** já havia sido aprovada.
164 Passou ao quarto parágrafo, artigo dez, onde havia uma proposta de emenda do CCBS. O conselheiro **Victor**
165 **Alexandre Alves Lopes** levantou uma dúvida sobre o significado de “diário oficial do referido órgão”, ao que o
166 relator **José Albenes Bezerra Júnior** esclareceu sobre as diferentes esferas - municipal, estadual e federal - e
167 seus respectivos diários oficiais. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs em votação, a
168 qual foi aprovada com treze votos favoráveis e uma abstenção. Prosseguiu com o quinto parágrafo, artigo dez,
169 onde havia apenas um ajuste gramatical já aprovado. Passou ao sexto parágrafo, artigo dez, que continha
170 proposta de aprimoramento textual apresentada pelo CCBS. Não havendo discussão, pôs em votação, a qual foi
171 aprovada com doze votos favoráveis e duas abstenções. Em seguida, realizou a leitura do sétimo parágrafo, artigo
172 dez, com proposta de adequação gramatical do conselheiro **Ananias Agostinho da Silva** e emenda do CCBS, e
173 pôs em apreciação. O relator **José Albenes Bezerra Júnior** questionou sobre a distinção entre os termos
174 “docente ausente” e “docente afastado”, e se haveria implicações jurídicas ou diferenças quanto ao sentido que
175 justificassem a preferência por um ou outro. Em resposta, a conselheira **Luciana Vieira de Paiva** explicou que
176 não há diferença entre os termos e que, enquanto a expressão “ausente” poderia carregar conotação negativa,
177 “afastamento” parecia mais adequado ao contexto formal. Pontuou-se também um ajuste proposto pelo
178 conselheiro **Ananias Agostinho da Silva** relacionado à retirada de uma vírgula no trecho “será atribuída a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

179 pontuação mínima”. Em seguida, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, dividiu a votação
180 em duas propostas, sendo “A” para a proposta do conselheiro **Ananias Agostinho da Silva** e “B” para a proposta
181 do CCBS, e pôs em votação, a qual foi aprovada a proposta B, com nove votos favoráveis, dois votos contrários e
182 três abstenções. Na sequência, prosseguiu com o parágrafo oitavo, artigo dez, em que o CCBS apresentou uma
183 proposta de aprimoramento textual, ressaltando que não havia alteração de conteúdo, apenas ajustes redacionais.
184 O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs em votação, a qual foi aprovada com onze votos
185 favoráveis e três abstenções. Passou à análise de um parágrafo adicional incluído pelo relator, artigo dez, que
186 tratava da possibilidade de docentes em afastamento ou licença utilizarem comprovantes de atividades realizadas
187 nesse período para fins de pontuação na progressão funcional. O relator **José Albenes Bezerra Júnior** destacou
188 que o texto proposto adotava a expressão “poderá”, o que permitiria à CCPD avaliar a legalidade e pertinência da
189 atividade apresentada. A conselheira **Luciana Vieira de Paiva** retirou sua proposta inicial, mas sugeriu que o texto
190 deixasse explicitado que a contagem das atividades somente ocorreria quando não houvesse contrariedade às
191 condições legais do afastamento, de modo a resguardar a instituição e o servidor. Além disso, recomendou o
192 ajuste de redação a fim de separar informações distintas em parágrafos diferentes, facilitando a clareza do
193 dispositivo. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs em votação, a qual foi aprovada com
194 nove votos favoráveis, dois votos contrários e três abstenções. Prosseguiu com a análise do parágrafo nono,
195 artigo dez, no qual havia uma proposta de adequação de texto apresentada pelo conselheiro **Ananias Agostinho**
196 **da Silva**, já aprovada anteriormente, e outras duas propostas de alteração vindas do CCSAH e do CCBS, ambas
197 sugerindo a divisão do texto em dois parágrafos por tratarem de situações distintas: professores em exercício
198 provisório e professores redistribuídos. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs as duas
199 propostas em votação, sendo “A” para a proposta do conselheiro Ananias Agostinho da Silva e “B” para a proposta
200 do CCBS. A proposta “B” foi aprovada, com doze votos favoráveis, um voto contrário e uma abstenção. Em
201 seguida, passou-se ao capítulo seis do processo, que continha diversas alterações previamente aprovadas pelo
202 relator da minuta, incluindo mudanças nos artigos onze, doze, treze e catorze, bem como a supressão de
203 dispositivos específicos. Na sequência, a conselheira **Luciana Vieira de Paiva** apresentou uma proposta de
204 exclusão integral da sessão dois, do capítulo seis, e esclareceu sobre a nova legislação do estágio probatório e
205 sobre o funcionamento dos relatórios e planilhas que compõem sua avaliação. Diante disso, a proposta de
206 exclusão foi retirada. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, prosseguiu com as propostas
207 de alterações referentes aos artigos quinze, dezesseis e dezessete, também já aprovadas previamente, além de
208 uma proposta de emenda ao título da sessão três, capítulo seis, e outra ao inciso segundo do artigo dezoito, em
209 que a conselheira **Luciana Vieira de Paiva** optou pela retirada, por terem perdido o sentido após a manutenção
210 da sessão dois. Em seguida, foram apresentadas adequações de texto ao *caput* do artigo dezenove. O artigo vinte
211 teve uma alteração gramatical aprovada e, quanto ao inciso terceiro, o CCBS apresentou proposta a fim de
212 eliminar o termo “a contar regressivamente”, considerado ambíguo. O presidente deste Conselho, **Rodrigo**
213 **Nogueira de Codes**, pôs em votação, a qual foi aprovada com doze votos favoráveis e duas abstenções.
214 Posteriormente, prosseguiu com a análise de uma proposta de emenda apresentada pelo CE, relativa ao modelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

215 de memorial acadêmico descrito no anexo dois. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** explicou que sua
216 sugestão não pretendia excluir o modelo existente, mas permitir que ele funcionasse como referência, oferecendo
217 ao docente certa liberdade para complementar a narrativa de sua trajetória acadêmica. O presidente deste
218 Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs em votação, a qual foi rejeitada com seis votos contrários, dois
219 favoráveis e seis abstenções. Em seguida, realizou a leitura das alterações nos artigos vinte e três e no parágrafo
220 primeiro do artigo vinte e quatro, que tratavam de adequações do texto já aprovados anteriormente. Prosseguiu
221 com uma proposta de modificação apresentada pelo conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** e pelo CCSAH,
222 sobre a composição da Comissão Especial de Avaliação, no parágrafo primeiro do artigo vinte e quatro. O relator
223 **José Albenes Bezerra Júnior** esclareceu ajustes textuais necessários e destacou que a sugestão do CCSAH
224 introduzia mudanças substantivas quanto ao número de membros titulares e à suplência. O conselheiro **Josemir**
225 **de Souza Gonçalves** optou pela retirada de sua proposta. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de**
226 **Codes**, pôs a proposta do CCSAH em votação, a qual foi aprovada com treze votos favoráveis e uma abstenção.
227 Passou à análise do parágrafo segundo, artigo vinte e quatro, cujo texto do relator suprimia a expressão “ou
228 equivalente”. Tanto o CCSAH quanto o CCBS defenderam a manutenção da expressão, argumentando que ela
229 contempla casos de livre-docência e títulos estrangeiros. A conselheira **Luciana Vieira de Paiva** explicou que, por
230 estar como visitante, não poderia solicitar retirada, mas posteriormente a conselheira **Ady Canário de Souza**
231 **Estevão**, em nome de sua unidade, pediu a retirada da proposta do CCSAH, alinhando-se ao entendimento do
232 CCBS, mantendo, assim, o texto original. Em complemento, o conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** mencionou
233 sugestão do CE para retirar a referência a professores aposentados, mas a conselheira **Luciana Vieira de Paiva**
234 esclareceu que é importante manter essa indicação, já que professores aposentados que se retiram podem
235 integrar bancas. Assim, o conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** retirou a proposta. Em seguida, pôs em
236 apreciação o artigo vinte e seis, referente ao inciso segundo, no qual havia proposta do relator, já aprovada
237 anteriormente, e uma proposta apresentada pelo conselheiro **Ananias Agostinho da Silva**. O relator estabelecia
238 que a apresentação oral do memorial poderia ocorrer de forma presencial, remota ou híbrida, com duração de
239 quarenta a sessenta minutos. Quanto ao inciso segundo, a proposta original previa arguição oral com duração
240 máxima de duas horas, enquanto o conselheiro **Ananias Agostinho da Silva** sugeria suprimir o limite de tempo.
241 O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs em votação, a qual foi rejeitada com dez votos
242 contrários, um voto favorável e três abstenções, mantendo o texto do relator. Na sequência, passou ao parágrafo
243 terceiro, com proposta de alteração pelo CCSAH. O relator **José Albenes Bezerra Júnior** explicou que o texto
244 mencionava a defesa do memorial da tese acadêmica, embora a tese inédita não fosse tratada naquele artigo
245 específico. A emenda propunha ajustar a redação para mencionar apenas a defesa do memorial, mantendo o
246 restante do texto tal como previsto, inclusive a indicação de preferência pelo formato remoto, respeitando o
247 princípio da economicidade. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs a proposta em
248 votação, a qual foi aprovada com onze votos favoráveis e três abstenções. Prosseguiu com a análise do artigo
249 vinte e sete, que continha proposta do CCBS, referente à criação do inciso quinto, a fim de acrescentar à
250 responsabilidade da Comissão Especial de Avaliação a verificação da adequação do memorial à estrutura formal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

251 prevista no anexo dois. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs a proposta em votação, a
252 qual foi aprovada com treze votos favoráveis e uma abstenção. No mesmo artigo, passou ao parágrafo terceiro,
253 que no original mencionava o arquivamento do memorial acadêmico e da gravação da defesa. O CCSAH e o
254 conselheiro **Ananias Agostinho da Silva** propuseram ajustar o texto para que se referisse à tese inédita, já que o
255 artigo tratava especificamente dela. Por tratar-se apenas de uma adequação de coerência, não houve
256 necessidade de votação. Em seguida, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, passou ao
257 artigo trinta, no qual constava um ajuste textual previamente aprovado; e ao artigo trinta e um, cuja alteração
258 proposta pelo CCSAH ampliava a referência ao cálculo de interstício, incluindo também o artigo quinto como
259 parâmetro. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs em votação, a qual foi aprovada com
260 doze votos favoráveis e duas abstenções. Ainda no artigo trinta e um, o CCBS apresentou proposta de criação de
261 um segundo parágrafo para harmonizar as regras de contagem de interstício e de atribuição de pontuação mínima
262 nos casos de afastamento. A conselheira **Luciana Vieira de Paiva** explicou que o dispositivo buscava garantir que
263 apenas afastamentos considerados como de efetivo exercício, nos termos do próprio artigo, fossem utilizados para
264 fins de pontuação mínima, conforme o previsto no parágrafo sétimo do artigo dez. O presidente deste Conselho,
265 **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs em votação, a qual foi aprovada com treze votos favoráveis e uma abstenção.
266 Prosseguiu com o artigo trinta e três, que continha propostas do CCBS e do CCSAH. A discussão focou na
267 distinção entre a progressão ou promoção considerada para fins de carreira e os efeitos financeiros submetidos ao
268 prazo prescricional de cinco anos, conforme legislação. A conselheira **Luciana Vieira de Paiva**, representante do
269 CCBS, optou pela retirada da proposta. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs a
270 proposta do CCBS em votação, a qual foi aprovada com doze votos favoráveis e duas abstenções. Na sequência,
271 anunciou que os pontos de pauta seguintes seriam apreciados na segunda-feira seguinte, às oito e meia da
272 manhã. **SEGUNDA SESSÃO.** O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, retomou a reunião e
273 fez a chamada dos membros presentes. Prosseguiu com o artigo trinta e quatro, cuja exclusão já constava no
274 parecer da relatoria. Passou ao artigo trinta e cinco, cujo texto menciona expressamente o cumprimento do
275 interstício e dos requisitos estabelecidos na resolução e na legislação, o que já contemplaria as exigências
276 específicas da classe D. Assim, não houve necessidade de alteração adicional no *caput*. Na sequência, o
277 presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, tratou dos incisos I e II, também alterados pela
278 relatoria, e passou à análise da proposta do CCBS de supressão integralmente do artigo trinta e cinco. A
279 justificativa apresentada era de que o conteúdo já estaria contemplado no artigo trinta e três. Dada a discussão, o
280 CCBS reconsiderou e retirou a proposta de supressão, mantendo-se o texto aprovado conforme a relatoria. O
281 presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, passou ao artigo trinta e seis, que continha proposta de
282 emenda apresentada pelo CCBS. O *caput* original estabelecia que a promoção para a classe D, professor titular, e
283 seus efeitos financeiros ocorreriam a partir da data em que o docente cumprisse o interstício, os requisitos
284 previstos na resolução e na legislação, bem como a data de aprovação da defesa do memorial ou da tese
285 acadêmica inédita. O CCBS propôs um ajuste redacional, a fim de dar maior clareza, sem alterar o conteúdo
286 material do dispositivo. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs a proposta em discussão,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

287 a qual foi aprovada com onze votos favoráveis e três abstenções. Na sequência, passou à análise do inciso
288 primeiro do mesmo artigo, em que a relatoria havia apresentado uma alteração ao dispositivo e esta já havia sido
289 aprovada na sessão anterior. O CCBS, por sua vez, havia proposto a supressão do inciso, que dispõe que, caso a
290 aprovação da defesa do memorial ou da tese acadêmica inédita ocorra durante o interstício da avaliação de
291 desempenho, a promoção para a classe D e seus efeitos financeiros terão como referência a data de cumprimento
292 do interstício. Dada a discussão, o CCBS retirou a proposta de supressão, permanecendo, portanto, o inciso com
293 a redação aprovada pela relatoria. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, prosseguiu com a
294 análise do inciso segundo, que trata da promoção para a classe D, professor titular, com base na data de
295 aprovação da defesa do memorial ou tese acadêmica inédita, porém, a proposta acabou sendo retirada pela
296 conselheira **Luciana Vieira de Paiva**. Em seguida, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**,
297 passou ao artigo quarenta, que continha uma proposta de alteração. No parágrafo primeiro, proposta pelo relator
298 **Ananias Agostinho da Silva**, estipulava que a promoção deveria ser solicitada trinta dias antes da defesa. A
299 segunda proposta, do CCSAH, sugeria que o pedido fosse protocolado com antecedência mínima de trinta dias
300 antes do final do interstício de 24 meses. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, mencionou
301 a necessidade de analisar as propostas em conjunto, já que uma alteração no artigo quarenta poderia influenciar
302 outras modificações posteriores. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** apoiou a proposta do relator,
303 reforçando que a antecipação dos trinta dias era necessária para a tramitação adequada do processo. O
304 presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs a proposta do relator em votação, juntamente com
305 a emenda do CCBS. A emenda foi rejeitada com cinco votos contrários, dois votos favoráveis e seis abstenções,
306 assim, o texto do relator foi aprovado, mantendo a exigência de que o pedido de promoção seja protocolado com
307 trinta dias de antecedência da defesa do memorial. Na sequência, o presidente deste Conselho, **Rodrigo**
308 **Nogueira de Codes**, pôs os anexos em discussão, iniciando com o grupo um, que trata das alterações nas
309 pontuações dos itens 1.4 a 1.8, 1.10, 1.11 e 1.12. A conselheira **Luciana Vieira de Paiva**, em nome da CPPD,
310 afirmou que seria mais interessante para os professores poderem atuar em diversas atividades, distribuindo sua
311 pontuação por diferentes dimensões, como pesquisa e extensão, ao invés de se concentrar apenas em uma
312 atividade, como por exemplo, a orientação de Trabalho de Conclusão de Curso — TCC. A conselheira **Gislene**
313 **Micarla Borges de Lima** também levantou a questão da desproporcionalidade da pontuação entre atividades,
314 como a orientação de TCC e a participação em bancas de monitoria. Ela destacou que, no CMA, muitas atividades
315 docentes acabam sendo concentradas na dimensão 1, que refere-se ao ensino, devido às especificidades
316 regionais, o que poderia ser desestimulante para alguns professores se a pontuação fosse diminuída para
317 atividades mais complexas como a orientação de TCC. O convidado **Patrick Klysmann Costa Santiago** explicou
318 que a Comissão havia buscado uma lógica matemática para atribuir as pontuações, considerando o número de
319 horas trabalhadas, a complexidade da atividade e o tempo médio dedicado às tarefas. Ele argumentou que a
320 proposta de diminuição da pontuação buscava equilibrar as horas dedicadas às diversas atividades, de forma que
321 os professores pudessem distribuir melhor suas ações entre ensino, pesquisa e gestão, se necessário, para
322 completar a pontuação. O conselheiro **Eduardo Raimundo Dias Nunes** trouxe a preocupação dos coordenadores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

323 de cursos do segundo ciclo, que apontaram a dificuldade de alguns docentes, especialmente em cursos com
324 poucos alunos formandos, de atingir a pontuação mínima. Ele sugeriu que, se a diminuição da pontuação não
325 visasse melhorar o processo, a pontuação original deveria ser mantida. O presidente deste Conselho, **Rodrigo**
326 **Nogueira de Codes**, pôs em votação, a qual foi aprovada com nove votos favoráveis, dois votos contrários e duas
327 abstenções. Passou o grupo dois, que trata de propostas de inclusão. Duas propostas foram feitas pelo CCBS,
328 representado pela conselheira **Luciana Vieira de Paiva**, que explicou que essas inclusões não configuravam uma
329 modificação de mérito, mas sim uma adequação para incentivar a cooperação internacional e interinstitucional,
330 alinhando a resolução com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional — PDI e as orientações do
331 Conselho Universitário — Consuni. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs em votação,
332 a qual foi aprovada com oito votos favoráveis, três votos contrários e duas abstenções. Em seguida, prosseguiu
333 com as inclusões sugeridas para o grupo dois. A conselheira **Liana Holanda Nepomuceno Nobre** levantou uma
334 questão sobre a pontuação atribuída às patentes em comparação com a de publicações científicas. Ela
335 questionou se a pontuação de quarenta pontos para a patente não estaria excessiva, considerando o tempo que é
336 necessário para se obter uma patente, que pode ser superior a dez anos, comparado com o tempo de produção
337 de um artigo A1, que geralmente leva cerca de dois anos. Sugeriu que a pontuação da patente poderia ser revista,
338 dado o tempo exigido para sua obtenção. O conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves**, por sua vez, trouxe uma
339 preocupação adicional sobre o Qualis, que está prestes a ser descontinuado. Disse que no CCA, houve um
340 questionamento sobre a validade de continuar utilizando o Qualis para avaliar a produção científica, já que essa
341 classificação está se tornando obsoleta. Ele sugeriu que a universidade deveria buscar uma forma mais atual de
342 avaliação científica, considerando que o Qualis pode não ser mais a melhor ferramenta para medir a produção
343 acadêmica. Em resposta, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, destacou que a PROPPG
344 já está discutindo alternativas para substituir o Qualis e que a avaliação das publicações científicas será revista,
345 principalmente porque a unidade já está trabalhando para ajustar suas práticas de avaliação para o futuro
346 próximo, especialmente no contexto da iniciação científica. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de**
347 **Codes**, pôs em votação, a qual foi aprovada com onze votos favoráveis e duas abstenções. Na sequência, o
348 conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** questionou sobre a necessidade de corrigir o título do grupo dois, de
349 “produção intelectual” para “produção e propriedade intelectual”, a fim de refletir corretamente as mudanças feitas.
350 Em seguida, apontou que o CCBS atribuiu quarenta pontos a todas as patentes concedidas, enquanto o CMA fez
351 uma diferenciação entre patentes de invenção e modelos de utilidade, além de atribuir pontuações diferentes para
352 outras categorias, como o depósito de patentes e o registro de softwares. O presidente deste Conselho, **Rodrigo**
353 **Nogueira de Codes**, sugeriu colocar a votação em bloco, em que a proposta do CCBS foi aprovada com nove
354 votos favoráveis e quatro abstenções. Seguidamente, pôs em votação uma proposta do CCBS para a inclusão de
355 um relatório de estágio pós-doutoral, a qual foi rejeitada com seis votos contrários, um favorável e seis
356 abstenções. Prosseguiu com o grupo três, que continha propostas de inclusão e uma alteração na pontuação, em
357 relação ao Núcleo Docente Estruturante — NDE. A conselheira **Luciana Vieira de Paiva** apresentou que, no
358 artigo dez, parágrafo terceiro, havia sido aprovado que, para docentes cedidos a cargos administrativos em outros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

359 órgãos ou entidades, deveria ser apresentada a portaria no Diário Oficial da União — DOU como documento
360 comprobatório. A conselheira **Liana Holanda Nepomuceno Nobre** esclareceu algumas questões relacionadas à
361 FGD, acerca de estrutura e divisão entre cargos administrativos e técnicos. O presidente deste Conselho, **Rodrigo**
362 **Nogueira de Codes**, pôs em votação, a qual foi aprovada oito votos favoráveis e cinco abstenções.
363 Posteriormente, colocou em discussão a última etapa da revisão e a aprovação da resolução. A conselheira
364 **Luciana Vieira de Paiva** propôs transformar o formato do anexo de um checklist para um texto corrido, dando
365 ênfase nas experiências significativas da trajetória acadêmica dos docentes, sem a necessidade de detalhes
366 excessivos, como datas de nascimento e informações irrelevantes. O presidente deste Conselho, **Rodrigo**
367 **Nogueira de Codes**, pôs em votação, a qual foi aprovada com oito votos favoráveis e cinco abstenções. Por fim,
368 pôs a resolução como um todo em votação, a qual foi aprovada com doze votos favoráveis e uma abstenção. O
369 presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, parabenizou todos os envolvidos, com destaque para a
370 equipe da CPPD. A conselheira **Luciana Vieira de Paiva** agradeceu em nome da Comissão e destacou a
371 colaboração de todos os envolvidos no processo. O convidado **José Albenes Bezerra Júnior**, na condição de
372 relator da minuta, também agradeceu à todos e ressaltou que, embora a resolução estivesse sendo concluída,
373 certamente haveriam mais ajustes e melhorias no futuro, a fim de torná-la ainda mais eficaz. Nada mais havendo a
374 discutir, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, declarou encerrada a reunião, e eu, Luiz
375 Djalma Dias Filho, Secretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada sem
376 emendas, na reunião do dia X de X de 2025, segue assinada pelo presidente do Consepe, pelos conselheiros
377 presentes nesta reunião e por mim. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
378